



ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
06 5615 - Lágrimas de Chorar Estrelas
Rodrigo Bragança Melo
CNPJ/CPF: 271.049.928-20
SP - São Paulo
Valor reduzido em R\$: 94.974,54
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART.26)
06 5129 - Movimento Estudantil e as Liberdades Democráticas
Libretos Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 92.499.615/0001-22
RS - Porto Alegre
Valor reduzido em R\$: 154.481,40
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
06 10085 - Oficinas Despertar Arte e Cultura
Associação Arte Despertar
CNPJ/CPF: 02.469.083/0001-98
SP - São Paulo
Valor reduzido em R\$: 13.765,95

PORTARIA Nº 602, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do enquadramento dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 04-6914 - "Orquestra À Base de Sopros - Temporada e Gravação CD", portaria de aprovação n.º 0105/05 de 10 de junho de 2005 e publicado no D.O.U. do dia 13 de junho de 2005.

Onde se lê: Área: 3 Música em Geral - (Art. 26)
Leia-se: Área: 3 Música Instrumental/Erudita - (Art.18, §1º)
PRONAC: 04-1970 - "Casa Porto das Artes Plásticas", portaria de aprovação n.º 0569/05 de 22 de dezembro de 2005 e publicado no D.O.U. do dia 23 de dezembro de 2005.

Onde se lê: Área: 5 Patrimônio Cultural - (Art. 26)
Leia-se: Área: 5 Patrimônio Cultural - (Art. 18)
Art. 2º - Aprovar a alteração do nome dos projetos abaixo relacionados:

PRONAC: 06-10560 - "Captação da Imagem - Eustáquio Neves", portaria de aprovação n.º 0185/07 de 10 de abril de 2007 e publicado no D.O.U. n. 69 do dia 11 de abril de 2007 para "Captação da Imagem - Inaê Coutinho".

PRONAC: 05-9675 - "O que? Livro do Descantado", portaria de aprovação n.º 0177/07 de 04 de abril de 2007 e publicado no D.O.U. n. 66 do dia 05 de abril de 2007 para "Um Abreviado de Quase Tudo".

PRONAC: 06-11062 - "Brasil: Terra das Águas", portaria de aprovação n.º 0148/07 de 21 de março de 2007 e publicado no D.O.U. n. 57 do dia 23 de março de 2007 para "Águas do Brasil".
Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 06-7922 - "Implementação da Produção e Distribuição de Livros em Braille e Falados para Cegos", portaria de redução do valor aprovado n.º 506/07 de 24 de setembro de 2007 e publicado no D.O.U. do dia 25 de setembro de 2007.

Art. 4º - Alterar a razão social do proponente do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 06-5162 - "Programação artística do Auditório Ibirapuera 2006-2007", portaria de aprovação n.º 0473/06 de 28 de setembro de 2006 e publicado no D.O.U. do dia 02 de outubro de 2006.
Onde se lê: Instituto Música para Todos - IMT
Leia-se: Instituto Auditório Ibirapuera
CNPJ: 06.340.891/0001-01

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

No valor de captação na portaria de aprovação n. 064/06 de 25 de julho de 2006, publicada no DOU nº 144, de 28 de julho de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.012650/2005-71, Projeto "Cidade Musical" - Pronac: 05-8110 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Valor de apoio: R\$ 100.060,12", II) - Leia-se: "Valor de apoio: R\$ 170.140,12".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 303, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13/05/2002, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos art. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0355-O Resgate do Carmen Miranda
Processo: 01580.033756/2007-07
Proponente: Walper Ruas Produções Ltda.
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
CNPJ: 05.456.798/0001-02

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.369.991,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3530-0 conta corrente: 11.299-2
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3530-0 conta corrente: 11.313-1
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3530-0 conta corrente: 11.303-4
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 244, realizada em 18/10/2007.

Prazo de captação: até 31/12/2007.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 736-T/GC4, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a Reversão de área sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, em Simão Dias - SE, à Secretaria do Patrimônio da União, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 67220.007095/2006-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Reversão de área da União referente ao antigo Campo de Pousa de Simão Dias, legalizada, localizada no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, totalizando 79.200,00 m², cadastrada sob o Tombo SE.002-000, de responsabilidade patrimonial do Segundo Comando Aéreo Regional, à Secretaria do Patrimônio da União, com vistas a possibilitar a posterior destinação da área à Prefeitura Municipal de Simão Dias.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar ANTONIO GUILHERME TELLES RIBEIRO, Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Reversão, junto à Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco (GRPU-PE), e praticar os atos necessários à alienação da área supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA ANAC Nº 1158A /SSO, 30 DE OUTUBRO DE 2007

Renova o credenciamento de médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento dos médicos DOMINGO MARCOLINO BRAILE, CRM nº 10665-SP; ELINE DE ALMEIDA SORIANO, CRM nº 96106-SP; IBANES PRADO, CRM nº 75052-SP; LUIZ DE ALMEIDA DEMENATO, CRM nº 31460-SP; PAULO DE ALMEIDA DEMENATO, CRM nº 41367-SP; PAULO THADEU BORGES MARQUES, CRM nº 39715-SP; TAKASHI ONUKA, CRM nº 15639-PR; AVENOR AUGUSTO MONTANDON, CRM nº 6592-MG; FRANCISCO PEREIRA DE BARROS NETO, CRM nº 9676-PR; LAURO PANUCCI, CRM nº 15969-MG; PEDRO REBELO DE CARVALHO, CRM nº 56831-SP e RENATO BONVENTI JUNIOR, CRM nº 19195-SP, com validade até 05 de novembro de 2010, para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS TARCÍSIO MARQUES DOS SANTOS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.030, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 5º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, combinado com o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.091, de 24 de abril de 2007, resolvem:

Art. 1º Atualizar e divulgar na forma do anexo desta Portaria, o valor da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2007, em face da correção do seu valor, prevista no art. 31, § 5º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º A correção a que se refere o caput deste artigo decorre da aplicação do INPC de 0,62%, do mês de dezembro de 2006, sobre o valor inicial a que se refere o art. 31, § 3º, I, da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 2º Os parâmetros anuais do FUNDEB para o exercício de 2007, constantes do Anexo I, do Decreto nº 6.091, de 2007, passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

§ 3º O valor anual mínimo nacional por aluno, a que se refere o § 1º, art. 4º, e inciso IV, art. 15, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, fica definido em R\$ 947,24 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 2007, em decorrência da correção a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º O pagamento da diferença financeira correspondente à correção referida no caput deste artigo dar-se-á nos repasses mensais da complementação da União ao FUNDEB, nos meses restantes do exercício de 2007, em parcelas iguais e consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da EducaçãoGUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2007																		
Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da Lei nº 11.494/2007) - R\$ 1,00															Estimativa de receita do FUNDEB (Art. 15, I e II, da Lei nº 11.494/2007) R\$ mil			
UF	Creche	Pré	Fundamental					MÉDIO				Ed. Especial	Ed. In- díg./Quil.	EJA		Contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	Complementação da União (com a correção prevista no § 5º, art. 31, da Lei nº 1.494/2007)	Total da Receita Estimada
			Sér inic urb	Sér inic rur	Sér fin urb	Sér fin rur	Tempo Integral	Urbano	Rural	Temp. Integ.	Integ. à Ed. Profissional			Avaliação no processo	Integ. à Ed. Profissional			
AC	1.359,88	1.529,86	1.699,85	1.784,84	1.869,83	1.954,83	2.124,81	2.039,82	2.124,81	2.209,80	2.209,80	2.039,82	2.039,82	1.189,89	1.189,89	310.415,47		310.415,47
AL	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	652.611,99	97.085,21	749.697,20
AM	781,55	879,24	976,93	1.025,78	1.074,63	1.123,47	1.221,17	1.172,32	1.221,17	1.270,01	1.270,01	1.172,32	1.172,32	683,85	683,85	898.291,32		898.291,32
AP	1.433,11	1.612,25	1.791,38	1.880,95	1.970,52	2.060,09	2.239,23	2.149,66	2.239,23	2.328,80	2.328,80	2.149,66	2.149,66	1.253,97	1.253,97	288.437,55		288.437,55
BA	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	2.772.378,17	395.146,13	3.167.524,30

CE	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	1.492.044,59	282.559,75	1.774.604,34
ES	1.591,34	1.790,26	1.989,17	2.088,63	2.188,09	2.287,55	2.486,47	2.387,01	2.486,47	2.585,92	2.585,92	2.387,01	2.387,01	1.392,42	1.392,42	1.242.674,87		1.242.674,87
GO	943,06	1.060,94	1.178,83	1.237,77	1.296,71	1.355,65	1.473,53	1.414,59	1.473,53	1.532,47	1.532,47	1.414,59	1.414,59	825,18	825,18	1.279.990,44		1.279.990,44
MA	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	1.082.899,24	577.097,50	1.659.996,75
MG	972,75	1.094,35	1.215,94	1.276,74	1.337,54	1.398,33	1.519,93	1.459,13	1.519,93	1.580,72	1.580,72	1.459,13	1.459,13	851,16	851,16	4.524.536,20		4.524.536,20
MS	1.241,90	1.397,13	1.552,37	1.629,99	1.707,61	1.785,23	1.940,47	1.862,85	1.940,47	2.018,08	2.018,08	1.862,85	1.862,85	1.086,66	1.086,66	759.213,87		759.213,87
MT	974,72	1.096,56	1.218,40	1.279,32	1.340,24	1.401,16	1.523,00	1.462,08	1.523,00	1.583,92	1.583,92	1.462,08	1.462,08	852,88	852,88	820.154,99		820.154,99
PA	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	1.285.967,49	493.689,60	1.779.657,09
PB	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	790.805,85	27.786,19	818.592,04
PE	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	1.678.161,50	38.356,52	1.716.518,02
PI	757,79	852,52	947,24	994,60	1.041,96	1.089,32	1.184,05	1.136,69	1.184,05	1.231,41	1.231,41	1.136,69	1.136,69	663,07	663,07	633.670,90	100.679,09	734.349,99
PR	1.018,27	1.145,55	1.272,83	1.336,47	1.400,12	1.463,76	1.591,04	1.527,40	1.591,04	1.654,68	1.654,68	1.527,40	1.527,40	890,98	890,98	2.424.554,09		2.424.554,09
RJ	992,98	1.117,10	1.241,23	1.303,29	1.365,35	1.427,41	1.551,53	1.489,47	1.551,53	1.613,59	1.613,59	1.489,47	1.489,47	868,86	868,86	3.074.422,42		3.074.422,42
RN	963,25	1.083,65	1.204,06	1.264,26	1.324,46	1.384,67	1.505,07	1.444,87	1.505,07	1.565,27	1.565,27	1.444,87	1.444,87	842,84	842,84	788.377,33		788.377,33
RO	1.081,50	1.216,69	1.351,87	1.419,47	1.487,06	1.554,66	1.689,84	1.622,25	1.689,84	1.757,44	1.757,44	1.622,25	1.622,25	946,31	946,31	481.972,24		481.972,24
RR	1.638,40	1.843,20	2.048,56	2.247,42	2.446,28	2.645,14	2.844,00	2.645,14	2.844,00	3.042,86	3.042,86	2.645,14	2.645,14	1.433,60	1.433,60	219.444,78		219.444,78
RS	1.259,80	1.417,28	1.574,75	1.653,49	1.732,23	1.810,96	1.968,44	1.889,70	1.968,44	2.047,18	2.047,18	1.889,70	1.889,70	1.102,33	1.102,33	2.899.534,15		2.899.534,15
SC	1.112,61	1.251,69	1.390,77	1.460,30	1.529,84	1.599,38	1.738,46	1.668,92	1.738,46	1.808,00	1.808,00	1.668,92	1.668,92	973,54	973,54	1.523.963,92		1.523.963,92
SE	1.005,39	1.131,06	1.256,74	1.319,57	1.382,41	1.445,25	1.570,92	1.508,08	1.570,92	1.633,76	1.633,76	1.508,08	1.508,08	879,71	879,71	557.754,64		557.754,64
SP	1.476,60	1.661,18	1.845,75	1.938,04	2.030,33	2.122,62	2.307,19	2.214,91	2.307,19	2.399,48	2.399,48	2.214,91	2.214,91	1.292,03	1.292,03	12.368.095,18		12.368.095,18
TO	1.182,33	1.330,12	1.519,02	1.580,22	1.655,46	1.730,71	1.881,21	1.773,50	1.847,39	1.921,29	1.921,29	1.773,50	1.773,50	1.034,54	1.034,54	490.676,09		490.676,09
EST	1.038,12	1.167,88	1.230,39	1.291,91	1.353,43	1.414,95	1.537,98	1.557,18	1.622,06	1.686,94	1.686,94	1.557,18	1.557,18	908,35	908,35	45.341.049,28	2.012.400,00	47.353.449,28
DF	1.456,41	1.638,47	1.820,52	1.911,54	2.002,57	2.093,59	2.275,65	2.184,62	2.275,65	2.366,67	2.366,67	2.184,62	2.184,62	1.274,36	1.274,36	710.645,69		710.645,69
(EST+DF)	1.043,02	1.173,40	1.236,57	1.298,40	1.360,23	1.422,06	1.545,72	1.564,53	1.629,72	1.694,91	1.694,91	1.564,53	1.564,53	912,64	912,64	46.051.694,97	2.012.400,00	48.064.094,97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 543, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituído, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento Regulação e Supervisão, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	Eixo Tecnológico	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000.007123/2005-90 20050003371	Instituto Euro-Latino-Americano de Cultura e Tecnologias S/C Ltda / Faculdade Euro-Panamericana de Humanidades e Tecnologias	Gestão Ambiental	Ambiente, Saúde e Segurança	200 diurno e noturno	Rua Howard Archebald Acheson Junior, nº 393, Bairro Jardim da Glória, Cotia - SP	659/2007
23000.017719/2006-89 20060006403	Fundação Francisco de Assis / Faculdade do Sul da Bahia	Agronegócio	Recursos Naturais	100 noturno	Avenida General Salgado Viana s/nº, Bairro Mirante do Rio, Teixeira de Freitas - BA	660/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SESu nº 914, de 01/11/2007, publicada no DOU de 05/11/2007, seção 1, página 18, onde se lê: "... Cruz Alta, Estado de São Paulo, ...", leia-se: "... Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, ...".

Na Portaria nº 770, de 13 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2007, seção 1, página 16, onde se lê: "... 50 (cinquenta) alunos...", leia-se: "60 (sessenta) alunos...". (Registro SAPIEnS nº 20060000338 - Despacho SESu nº 60/2007)

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 4.171, de 15 de dezembro 2004, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro 2004, seção 1, página 26, onde se lê: "Engenharia de Automação e Controle", leia-se: "Engenharia de Controle e Automação". (Registro SAPIEnS nº 20031006449 - Despacho SESu nº 2.321/2004)

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 471, de 1 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 4 de junho de 2007, seção 1, página 4, onde se lê: "habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas", leia-se: "habilitação em Português e respectiva Literatura". (Registro SAPIEnS nº 20060000230 - Despacho SESu nº 196/2007)

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA

PORTARIA Nº 134, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

Curso Técnico de Nível Médio. Autorização para Funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR E DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, Item I do Regulamento Interno desta Escola Agrotécnica, aprovado pela Portaria Ministerial nº 998, de 1º de setembro de 1998, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 4 subsequente, e, tendo em vista o disposto no Item I do Art. 49 do Regulamento Escolar da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG, aprovado pela Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 1998 (Consolidada), publicada no BS nº 12, de 31.12.98, resolve:

I) Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, na Área de AGROPECUÁRIA, com Habilitação em AGROPECUÁRIA; na modalidade de Ensino a Distância (EAD), em Parceria com Prefeituras Municipais da Região de Barbacena, a ser ministrado pela ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG, a partir de 1º de agosto de 2007.

II) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2.913, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.778, de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2002, resolve:

Nº 2.913 Tornar público o nome das candidatas aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, realizado para a classe de Professor Adjunto: ANA MARIA GADELHA ALBANO AMORA, ELEINE FREIRE BOUDETTE FERREIRA, MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL e SONIA TERESINHA RICON BALDESSARINI. O número do edital do concurso é 18, de 06 de abril de 2006, publicado no DOU nº 68, em 07 de abril de 2006.

LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.0046421/2007-14 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS - GCN/CFH, instituído pelo Edital nº 051/DDPP/2007, de 25 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2007.

Campo de Conhecimento: Geologia
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Karel Jockyman	8,1
2º	Marta da Silva	7,0

ELIETE WARKEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 820 - prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 07 de novembro de 2007, a validade do Concurso Público para Professor Auxiliar para as Disciplinas de Animação e Recreação Turística, Formatação de Produtos e Roteiros Turísticos I e II, homologado através do Edital nº 70, de 06 de novembro de 2006, publicado no DOU de 07 de novembro de 2006.

Nº 821 - prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 07 de novembro de 2007, a validade do Concurso Público para Professor Auxiliar para as Disciplinas de Mineralogia, Fundamentos de Geologia e Paleontologia, Metodologia do Trabalho e da Pesquisa Científica e Tecnológica, homologado através do Edital nº 71, de 06 de novembro de 2006, publicado no DOU de 07 de novembro de 2006.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU